



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Corregedoria Regional Eleitoral
ANEXO VI

TERMO DE REGULARIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e doze, às _____, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Provimento CRESC n. _____, na Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n. _____, dirigi-me ao/neste município de _____, pelo que foi adotada/constatada a seguinte providência:

- ☐ - Houve remoção da propaganda irregular pelo responsável/beneficiário.
- ☐ - Não houve remoção da propaganda irregular pelo responsável/beneficiário.
- ☐ - Houve remoção da propaganda irregular pela Justiça Eleitoral.
- ☐ - Houve remoção da propaganda irregular pela Justiça Eleitoral com auxílio de órgão público local.
- ☐ - Outras providências adotadas:

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. _____(SC), em _____ de _____ de 2012.

Fiscal de Propaganda